



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1687/2.023,

de 09 de agosto de 2.023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.252,26 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 821/2.023, de 09 de agosto de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente de crédito adicional especial o valor de R\$ 75.252,26 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02.05.01 – Departamentos de Obras

Funcional programática:

15.451.0007 – 2018– 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

(444) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – R\$ 39.307,54

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02.05.01 – Departamentos de Obras

Funcional programática:

15.451.0007 – 2018– 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

(446) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – R\$ 5.944,72

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02.05.01 – Departamentos de Obras

Funcional programática:

15.451.0007 – 2018– 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

(445) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial relativos as Fichas nºs. 444 e 445, no valor total de R\$ 69.307,54, são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior e relativos a Ficha nº. 446, no valor de R\$ 5.944,72, são provenientes de excesso de arrecadação.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M Paulistânia, 09 de agosto de 2.023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1687/2.023, em fls. 15, no Livro nº 5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 09 de agosto de 2.023.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal